



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO COMO ELABORAR PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS (PPC) PARA SEREM EXECUTADOS POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

EDITAL Nº 13/2024 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso Como Elaborar Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) para serem Executados por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 068/2024.

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vagas para docentes conteudistas do Curso Como Elaborar Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) para serem Executados por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás a depender do interesse e necessidade institucionais no que tange ao processo de educação permanente em saúde

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade Educacional a Distância (EaD) sem tutoria (autoinstrucional), com carga horária total de 40 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de **conteudista** serão ofertadas 04 (quatro) vagas destinadas ao preenchimento imediato para a produção do material didático dos módulos e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2 Os candidatos concorrerão à função de conteudista dos módulos 1, 2, 3 ou 4, conforme Quadro I deste Edital, e serão responsáveis por produzir o respectivo material didático a que concorrer.

2.3 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.4 Caso não haja candidato interessado ou aprovado, será feita Carta Convite.

2.5 As vagas para os docentes do Curso Como Elaborar Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) para serem Executados por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO I			
QUANTIDADE DE VAGAS			
Módulo	Titularidade mínima exigida	Vagas imediatas	Cadastro de reserva
1	Especialista	01	Demais candidatos classificados
2	Especialista	01	Demais candidatos classificados
3	Especialista	01	Demais candidatos classificados
4	Especialista	01	Demais candidatos classificados
TOTAL		04	Demais candidatos classificados

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para a função de Docente Conteudista:

- a) Ter vínculo (estadual ou municipal) efetivo ou comissionado, com a Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Goiás e seja servidor atuante na SESG;
- b) estar lotado e em efetivo exercício na Escola de Saúde de Goiás;
- c) possuir amplo conhecimento do fluxo de trabalho para elaboração de PPC na SESG;
- d) ter amplo conhecimento das Instruções Normativas vigentes na SESG;
- e) possuir certificado do Curso SEI;
- f) ter pós graduação *latu sensu (especialização)* ou *stricto sensu (mestrado ou doutorado)* em área da saúde;
- g) ter realizado o Curso de Elaboração de Material Didático na SESG;
- h) possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet e afins, e acesso, às suas próprias expensas, à infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade necessárias ao desenvolvimento das atividades descritas neste edital;
- i) possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida.

4 - Inscrição

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no *link* : https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_0068_2024.html , no período de **00:00h do dia 11 de junho às 23:59h do dia 23 de junho de 2024.**

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e, em seguida, anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 05MB.**

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome) ou documento de identificação com a devida averbação;
- d) certificado ou diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- e) certificado ou diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialista) ou *Stricto sensu* (mestre) reconhecido pelo MEC, para candidato a docente conteudista;
- f) certificado de conclusão do curso de elaboração de material didático executado pela SESG ou similares;
- g) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);
- h) Declaração de lotação e de atuação na Escola de Saúde de Goiás;
- i) Todos os comprovantes de titularidade e experiência deverão estar de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência, conforme Quadro II deste Edital;

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais equivalentes.

4.5 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições nº 24/2024, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.8 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 24/2024 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

5.2 A seleção dos candidatos docentes às funções de conteudista será realizada por meio de análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme Quadro II a seguir:

5.4.1 Para fins de comprovação de experiência, será considerada a carga horária mínima de 40 horas para cada certificação.

Quadro II			
Item	Crítérios de Pontuação por Titularidade	Nº de Pontos	Pontuação máxima
1	Mestre ou Doutor	10	10
2	Especialização (máximo 01 título)	10	10
Pontuação Máxima:			20
Crítérios de Pontuação por Experiência Comprovada		Nº de Pontos	Pontuação máxima
3	Experiência comprovada na elaboração de material didático para cursos EaD da SESG (máximo 01 Curso)	20	20
4	Experiência comprovada, enquanto docente coordenador, em Cursos EaD com carga horária mínima de 40 horas (máximo 01 título).	10	10
5	Experiência comprovada na elaboração, revisão ou condução de Projeto pedagógico de curso (PPC) na SESG (máximo 05 experiências, sendo 10 pontos para cada experiência).	50	50
Pontuação Máxima total:			100

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titularidade e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que tiver:

- maior tempo de atividades profissionais no âmbito da SESG;
- maior tempo de experiência como docente;
- tiver maior idade.

5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se reserva no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do **conteudista**:

- Participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;
- participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação técnico-pedagógica do curso, sempre que solicitado;

- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais (Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Manual do Conteudista, Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD e demais instrumentos técnico-pedagógicos necessários) e produzir seu material didático;
- d) conhecer e cumprir o Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD;
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área da SESG, e Coordenação de Educação a Distância da SESG (CEAD/GPES/SESG/SES-GO);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação técnico-pedagógica do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;
- i) elaborar roteiro para gravação de videoaulas/podcast, conforme definido no PPC;
- j) realizar a gravação de videoaulas/podcast;
- k) acompanhar a edição das videoaulas/podcast junto à equipe técnica de audiovisual responsável.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da [Portaria nº 900/2022-SES](#) e [Instrução Normativa nº 30/2023-SESG](#), disponíveis no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de conteudista, será considerada a titularidade máxima de mestre, conforme a planilha financeira do projeto pedagógico do curso.

7.4 Para a função de docente conteudista, o profissional receberá o valor correspondente a 100% da carga horária total do módulo produzido e entregue para diagramação. O conteudista original será responsável pela revisão/atualização, se necessário, durante a execução do referido projeto de curso e nos 02 (dois) anos seguintes à entrega do material, sem ganhos adicionais.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8. DA ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso Como Elaborar Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) para serem Executados por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, será desenvolvido de acordo com os preceitos das Metodologias Ativas visando um sujeito com reflexão a respeito dos próprios problemas e práticas com senso crítico, criatividade e autonomia, executado na modalidade (EaD) autoinstrucional, por intermédio da Plataforma Moodle/AVA da SESG.

8.2 O material didático compor-se-á de texto-base, atividades avaliativas, textos complementares, manuais e videoaulas/podcast, que auxiliarão os discentes no desenvolvimento do seu processo de ensino aprendizagem.

8.3 A carga horária do curso é de 40 horas, de forma assíncrona.

QUADRO - III				
Módulo		CARGA HORÁRIA		
		Texto base	Videoaula/Podcast	Total
1	Fases históricas da SEST-SUS e Fluxo na elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) na SESG.	09h	01h	10h
2	Normativas Legais que regulamentam a elaboração e execução de um PPC na SESG. Estrutura de um Projeto Pedagógico de	09h	01h	10h

	Curso (PPC) na SESG.			
3	Modalidades dos cursos disponibilizados pela Escola de Saúde de Goiás.	09h	01h	10h
4	Estrutura de um Projeto Pedagógico de Curso (PPC) na SESG.	08h	02h	10h
CH TOTAL:				40h

10 - CRONOGRAMA

10.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

10.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

QUADRO - IV	
DATA	ATIVIDADES
11/06 a 23/06/2024	Período de inscrições - Edital de chamada pública para docente Conteudista
26/06/2024	Previsão do resultado preliminar - Edital de chamada pública para docente Conteudista
27/06/2024	Período de interposição de recursos
1º/07/2024	Previsão do resultado final - Edital de chamada pública para docente Conteudista
Julho e agosto/2024	Previsão para elaboração do material didático e entrega na EaD e diagramação
Setembro/2024	Liberação do curso na plataforma AVA da SESG para discentes

11 – RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

12 - RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 013/2024.

12.2 Os documentos exigidos no item 4.3 para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário do FormSaude, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

12.3 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

12.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

12.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar-se de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

13.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Vigilância em Saúde (CEVS/GPES/SESG/SES-GO), pelo endereço eletrônico evs.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone (62) [3201-3430](tel:3201-3430).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, ao 04 dia do mês de junho de 2024.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ CPF: _____
_____ declaro para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado
_____ no município
_____ desde _____ e exerço a função de
_____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso Como Elaborar Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) para serem Executados por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, na função (_____), previsto para o período setembro de 2024, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202300010034168, no evento (55966412)

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do Curso Como Elaborar Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) Para Serem Executados Por Meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG).

I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.

II - Ana Paula Ramos - SESG.

III - Cleide Silveira de Azevedo - SESG.

IV - Ivane de Sousa Nazário - SESG.

V - Matilde Ferreira dos Santos Silva - SESG.

VI - Maria Lúcia de Moura Silva - SESG.

VII - Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira - SESG.

Parágrafo único – A referida comissão será coordenada pela servidora **Cleide Silveira de Azevedo** e terá como subcoordenadora a servidora **Maria Lúcia de Moura Silva**.

GOIÂNIA, 03 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 10/06/2024, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61096536** e o código CRC **84F2D275**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26 n.521 Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência: Processo nº 202300010034168



SEI 61096536